



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CORR – CENTRO OFTAMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa **CORR – CENTRO OFTAMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antônio Maria Coelho, nº 2880, Bairro: Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79020-210, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.890.020/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Elson Yamasato, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 356/2018 – Dispensa por Justificativa nº 079/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **14/05/2019** até o dia **09/11/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de maio de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 065/2018
Contratante

Dr. Elson Yamasato
Oftalmologista
CRM: 28.322

ELSON YAMASATO
CPF: 298.124.021-87
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20